

**PORTARIA PRESIDENCIAL N.º 080/2024-PRES-CAU/RJ, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Institui Grupo de Trabalho para adequação da Portaria Normativa do CAU/RJ referente às diárias e outras indenizações.

Considerando a Resolução CAU/BR n.º 238, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, na Edição n.º 120, Seção 1, Página 192, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as indenizações devidas nos casos de deslocamentos e participações a serviço no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando especificamente o art. 39 da Resolução CAU/BR n.º 238, de 16 de junho de 2023, estabelecendo que "É vedada a normatização pelos CAU/UF de auxílios ou indenizações de forma diversa das previstas nesta Resolução.";

Considerando os Acórdãos n.º 1925/2019 e n.º 1237/2022 - TCU-Plenário, referentes à Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), determinando a necessidade de atualização e adequação às normas vigentes quanto à forma de pagamento de diária, auxílio-transporte, representações e demais indenizações no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF;

RESOLVE:

Art. 1.º. Instituir Grupo de Trabalho para adequar a Portaria Normativa do CAU/RJ relativa à concessão de diárias e outras indenizações, conforme as instruções dispostas na Resolução CAU/BR n.º 238/2023.

Art. 2.º. Designar os servidores Rodrigo Pinho Leite, Letícia Pinheiro Fernandes, Alessandra de Sousa Vandelli Carneiro e João Paulo Balsini para compor o Grupo de Trabalho referente à adequação da Portaria Normativa do CAU/RJ.

Art. 3.º. Designar a Vice-Presidente Isabel Rocha para coordenar o Grupo de Trabalho.

Art. 4.º. O Grupo de Trabalho terá duração de 30 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5.º. A presente portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 19 de junho 2024.



Sydnei Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ